ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CNPJ: 83.074.310/0001-88
RUA ARTUR BARTH, 300
CEP: 89.515-000 - Lebon Régis-SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MARCELO SPAUTZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/21, e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: MUN120/2025
B - Modalidade: : Dispensa
C - Forma de julgamento: Por item
D - Objeto da licitação: : Aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros para uso da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Lebon Régis/SC

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

197 - 1 . 2050 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339000
100 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.16 . 0 . 339000
101 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.16 . 0 . 339000
102 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.16 . 0 . 339000
246 - 1 . 2060 . 13 . 392 . 17 . 2.24 . 0 . 339000
149 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000
23 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000
56 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.36 . 0 . 339000
139 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000
124 - 1 . 2020 . 8 . 243 . 27 . 2.81 . 0 . 339000
128 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000
129 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000
348 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000
370 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000
371 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000
66 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.86 . 0 . 339000

Valor estimado deste processo licitatório:
R$ 25.076,50 (vinte e cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Lebon Régis, 16/09/2025

MARCELO SPAUTZ:93856857915

Assinado digitalmente por MARCELO SPAUTZ:93856857915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO SPAUTZ:93856857915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 16:47:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

MARCELO SPAUTZ
PREFEITO MUNICIPAL